



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.198

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 450.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae

Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.16 Gestão Administrativa Do Saae -----R\$ 30.000,00

6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.50.41 Gestão Administrativa Do Saae -----R\$ 10.000,00

6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.47 Gestão Administrativa Do Saae -----R\$ 40.000,00

6.01.00.17.512.028.1.0044 - 3.1.90.04 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - - -R\$ 300.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.30 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- -R\$ 20.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.39 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário ---R\$ 20.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.46 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário ---R\$ 15.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.3.90.30 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - -R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 450.000,00

Total da Unidade 01 -----R\$ 450.000,00

Total Geral -----R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de junho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Adauto Lúcio Cardoso
Presidente do Saae

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv